



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 164-Data 03/12/2024

Esta é a Edição Nº 164 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

ABERTURA P.L Nº 76/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 076/2024, Pregão Eletrônico nº 030/2024, Registro de Preço nº 26/2024. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG, ASSEGURANDO QUE ATENDAM ADEQUADAMENTE ÀS DEMANDAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS.** Acolhimento das propostas – até o dia 16/12/2024 às 08h:00min. Informações pelo (37)3286-1173. Edital nos sites – www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br. www.licitanet.com.br. Neusa Helena Meireles – Pregoeira Municipal.

TERMO DE ACEITAÇÃO PRÓVISÓRIO DA OBRA

TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO DA OBRA

- **Denominação da Obra:** Extensão de Rede de Distribuição de Energia e Instalação de Luminárias, Remoção e Troca de Postes
- **Localização:** Nos Bairros Nilda Barros, Centro, Nossa Senhora Aparecida, Floresta, Bela Vista, Comunidades De Serra Negra, Mendonça e Água Limpa
- **Empreiteira:** KPL Instalações Elétricas e Serviços LTDA
- **CNPJ:** 01.322.531/0001-63
- **Processo Licitatório:** 015/2019
- **Convite:** 002/2019
- **Contrato Prestação de Serviços:** 014/2019

Nesta data, foi realizada a vistoria dos serviços referentes à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E INFLAÇÃO DE LUMINÁRIAS, REMOÇÃO E TROCA DE POSTES NOS BAIRROS NILDA BARROS, CENTRO, NOSSA SENHORA APARECIDA, FLORESTAM BELA VISTAM COMUNIDADES DE SERRA NEGRA, MENDONÇA E AGUA LIMPA, DESTA MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE – MG** conforme contrato em referência, planilha de serviços, Projetos e Memoriais descritivos.

Verificamos que a obra contempla um total de 23 serviços de extensão de rede, correspondendo a 100% do escopo planejado. Destes, 19 serviços, equivalentes a 87,48%, foram executados com sucesso, de acordo com as normas técnicas vigentes, especificações e demais elementos contratados e autorizados, como também foram atendidas todas as solicitações desta prefeitura quando as vistorias anteriores.

Contudo, os 12,52% restantes não serão executados, uma vez que o pedido de reequilíbrio financeiro apresentado pela empresa resultaria em um custo equivalente ao dobro do valor originalmente contratado, tornando sua execução inviável.

De acordo com Lei 8.666/93:

Art. 69. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º O prazo a que se refere à alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedido dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

Pelo exposto acima declaramos então aceitar em caráter PROVISÓRIO, serviço de EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS, REMOÇÃO E TROCA DE POSTES do Município de São Sebastião do Oeste, CONFORME LEI 8666/93 ARTIGO 73 INCISO I ALÍNEA A.

O presente termo não prejudica o direito de regresso da instância recebedora das obras, quando apuradas ulteriores responsabilidades do executor, conforme o art. 69 da Lei nº 8.666/93, e o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

São Sebastião do Oeste, 29 de novembro de 2024.

Flávio de Oliveira Neto
Engenheiro Civil - CREA: 45.089/D

KPL Instalações Elétricas e Serviços LTDA
CNPJ: 29.017.991/0001-05

Belarmino Luciano Leite
Prefeito de São Sebastião do Oeste

TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO DA OBRA

TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO DA OBRA

- Denominação da Obra: Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento e Demais Dependências do Complexo da Saúde – Secretaria Municipal de Saúde - São Sebastião do Oeste
- Localização: Avenida Paulo VI nº 1524, Centro São Sebastião do Oeste - MG – Minas Gerais
- Empreiteira: Azuos Transportes e Construções LTDA
- CNPJ: 35.867.065/0001-13
- Processo Licitatório: 106/2022
- Concorrência: 001/2022
- Contrato Prestação de Serviços: 077/2022

Nesta data, foi realizada a vistoria dos serviços referentes à REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DO COMPLEXO DA SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, conforme contrato em referência, planilha de serviços, Projetos e Memoriais descritivos.

Verificamos que as obras estão inteiramente concluídas e foram executadas de acordo com as normas técnicas vigentes, especificações e demais elementos contratados e autorizados, como também foram atendidas todas as solicitações desta prefeitura quando as vistorias anteriores.

De acordo com Lei 8666/93:

Art. 69. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º O prazo a que se refere à alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedido dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

Pelo exposto acima declaramos então aceitar em caráter DEFINITIVO, serviço de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DO COMPLEXO DA SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Município de São Sebastião do Oeste, CONFORME LEI 8666/93 ARTIGO 73 INCISO I ALÍNEA B.

O presente termo não prejudica o direito de regresso da instância rebedora das obras, quando apuradas ulteriores responsabilidades do executor, conforme o art. 69 da Lei nº 8.666/93, e o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

São Sebastiao do Oeste, 29 de novembro de 2024.

Flávio de Oliveira Neto
Engenheiro Civil - CREA: 45.089/D

Belarmino Luciano Leite
Prefeito do Município de São Sebastião do Oeste

Azuos Transportes E Construções LTDA
CNPJ: 35.867.065/0001-13

DECRETO Nº 1581, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 1581, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o horário de atendimento ao público externo e jornada de trabalho dos servidores do prédio da administração pública Municipal.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A partir do dia 09/12/2024 o horário de atendimento ao público externo no prédio da administração pública da Praça Padre Altamiro de Faria, n.º 178, passará a ser das 07h00min às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2º - Os servidores lotados neste prédio exercerão jornada de trabalho de 07h00min às 13h00min.

Art. 3º - Fica autorizado ao Secretariado requisitar o servidor imediato para exercer jornada suplementar conforme necessidade da Secretaria.

Art. 4º - As unidades de serviços de Saúde, bem como os serviços de qualquer outra Secretaria Municipal e, principalmente aqueles de natureza essencial, poderão funcionar normalmente, conforme necessidade.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 03 de dezembro de 2024.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

BELARMINO
O LUCIANO
LEITE:04006
552840

Assinado de forma digital por
BELARMINO LUCIANO
LEITE:04006552840
Dados: 2024.12.03 13:51:01 -03'00'

PORTARIA Nº 97, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 097, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia servidores em cargo de
Provimento Efetivo em virtude de
Aprovação em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições, de conformidade com o resultado do Concurso Público nº 001 de 2023, RESOLVE:

NOMEAR:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir desta data, nos cargos de provimento efetivo os (as) candidatos (as) listados abaixo.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

*LEIDNA OLIVEIRA MELO, CPF: 023.262.576-00

CARGO: PSICÓLOGO CLÍNICO

*ROGÉRIO NOGUEIRA DE FREITAS, CPF: 930.834.246-04

CARGO: FARMACEUTICO

*SANIA DE OLIVEIRA MORAIS, CPF: 030.166.306-80

CARGO: TESOUREIRO

*SUELAYNE CONCEIÇÃO MOURA, CPF: 086.801.616-08

Art. 2º. Os servidores nomeados deverão apresentar no ato de posse os seguintes documentos:

- Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia.
- Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada. (Validade 90 dias)
- Certidão de Nascimento de filhos até 21 anos, que não exerçam atividade remunerada.

- Titulo de Eleitor com comprovação de quitação.
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.
 - 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas.
 - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP.
 - Carteira de Trabalho.
 - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
 - Cartão do Banco/ Nº Conta Corrente (Banco do Brasil ou Sicoob de São Sebastião do Oeste)
 - Comprovante de Escolaridade e habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida.
 - Registro no Conselho de classe, se for o caso.
 - Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal.
 - Declaração de que não é aposentado por invalidez.
 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse.
 - Comprovante de residência atualizado.
 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto expedido pela Laudar Consultoria do Município.
- Obs.: Os modelos das declarações constantes nos itens m, n e o serão disponibilizados no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste por ocasião da posse do candidato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 03 de dezembro de 2024.

BELARMINO
LUCIANO
LEITE:04006552
840

Assinado de forma
digital por BELARMINO
LUCIANO
LEITE:04006552840
Data: 2024.12.03
16:05:55 -03'00'

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2024 - CONCURSO PÚBLICO 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de São Sebastião do Oeste – MG, CONVOCA de acordo com o cronograma disposto no Anexo I deste Edital os candidatos (a) habilitados (a) relacionados nos Anexos III, IV, V e VI deste Edital com vistas à Posse e Início das Atividades para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA

1. Manifestar interesse em tomar posse no seu respectivo cargo, através do formulário disposto no anexo II deste Edital, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital. O formulário assinado deverá ser enviado para o e-mail: rhprefeiturasso@gmail.com, juntamente com a cópia de documento de identificação.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA

2. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

2.1 Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato deverá comparecer à Laudar Consultoria, Praça Padre Altamiro de Faria, nº 32 – Centro – São Sebastião do Oeste, no dia 12 de dezembro de 2024 às 13h, para apresentação dos exames constantes neste edital e submissão à referida avaliação;

2.2 Os candidatos relacionados nos anexos III, IV, V e VI deverão apresentar os exames médicos abaixo relacionados:

- ECG;
- Hemograma Completo;
- Ureia;
- Creatinina;
- Glicemia de Jejum;
- Urina Rotina.

2.3 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

3. O candidato deverá comparecer no dia 02 de janeiro de 2025, às 8h no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste – MG, situado à Praça Padre Altamiro de Faria, 178, Centro, 2º andar, para assinatura do Termo de Posse, ocasião em que deverão ser apresentados todos os documentos solicitados (original e cópia).

3.1. Os candidatos (a) relacionados (a) nos Anexos III, IV, V e VI, do presente Edital, deverão apresentar os documentos (originais e cópias) abaixo relacionados no dia 02 de janeiro de 2025, às 8h no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste – MG, situado à Praça Padre Altamiro de Faria, 178, Centro, 2º andar.

- a) Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia.
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada. (Validade 90 dias)
- c) Certidão de Nascimento de filhos até 21 anos, que não exerçam atividade remunerada.
- d) Título de Eleitor com comprovação de quitação.
- e) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- f) 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas.
- g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP.
- h) Carteira de Trabalho.
- i) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- j) Cartão do Banco/ Nº Conta Corrente (Banco do Brasil ou Sicoob de São Sebastião do Oeste)
- k) Comprovante de Escolaridade e habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida.
- l) Registro no Conselho de classe, se for o caso.
- m) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal.
- n) Declaração de que não é aposentado por invalidez.
- o) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse.
- p) Comprovante de residência atualizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
 PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
 TELEFONE: 37-3286-1133
 CNPJ: 18.308.734/0001-06
 PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
 VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

q) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto expedido pela Laudar Consultoria do Município.

3.2 Os modelos das declarações constantes nos itens m, n e o serão disponibilizados no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste por ocasião da posse do candidato.

3.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acima acarretará o não cumprimento da exigência do item 3.

3.4 O não comparecimento nos termos do item 3 do presente edital, implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DA APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

4. Cumpridas todas as exigências do presente edital, o candidato deverá se apresentar para início das atividades no dia 02 de janeiro de 2025, nas respectivas secretarias, logo após assinatura do Termo de Posse.

INFORMAÇÕES GERAIS:

5 - O candidato que não comparecer na convocação terá exauridos seus direitos no Concurso Público nº 001/2023.

6 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

7 - Demais esclarecimentos referente ao presente edital, entrar em contato via whatsApp. (37) 9.9870-3524.

São Sebastião do Oeste, 03 de dezembro de 2024.

Assinado de forma digital
por BELARMINO LUCIANO
LEITE em 03/12/2024
16:03:34 -03'00'

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2024
CONCURSO 001/2023
CRONOGRAMA

| ASSUNTO | PERÍODO | OBSERVAÇÃO |
|--|-------------------------|---|
| MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA | 03/12/2024 a 07/12/2024 | Preencher formulário anexo II e enviar no e-mail: rhprefeiturasso@gmail.com juntamente com uma cópia do documento de identificação. |
| AValiação MÉDICA | 12/12/2024 às 13h | Comparecer à Laudar no horário estipulado, portando documentos pessoais e resultado dos exames dispostos no item 2.2 deste edital. |
| ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE POSSE | 02/01/2025 às 8h | Comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado na Praça Padre Altamiro de Faria, 178 - Centro, para entrega dos documentos relacionados no Item 3.1 e Assinatura do Termo de Posse. |
| APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO. | 02/01/2025 | De acordo com o item 4 deste edital, comparecer nas respectivas secretarias para início das atividades logo após a assinatura do Termo de Posse. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

ANEXO II
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2024
 CONCURSO 001/2023
 TERMO DE INTERESSE OU NÃO NA VAGA

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob
 o nº _____ e RG de nº _____, residente e domiciliado (a) à
 _____, na cidade de _____,
 estado de _____, candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público 001/2023, classificado (a) em
 _____ lugar para o provimento do cargo de _____ do Município de São
 Sebastião do Oeste – MG.

Conforme Edital 011/2024 de convocação, publicado no Diário Oficial do Município de São
 Sebastião do Oeste na data de 03 de dezembro de 2024, para o qual fui convocado (a) venho pela
 presente DECLARAR _____.

(Que tenho ou não tenho interesse de assumir o cargo)

São Sebastião do Oeste, ____ de _____ de 2024

 Assinatura

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024
 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

FISIOTERAPEUTA

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|----------------------|---------------|
| 26801 | LEIDNA OLIVEIRA MELO | 04 |

ANEXO IV - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024
 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

PSICÓLOGO CLÍNICO

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|-----------------------------|---------------|
| 26756 | ROGERIO NOGUEIRA DE FREITAS | 01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
 OESTE – MINAS GERAIS
 PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
 TELEFONE: 37-3286-1133
 CNPJ: 18.308.734/0001-06
 PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
 VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

ANEXO V - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

FARMACEUTICO

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|--------------------------|---------------|
| 27036 | SANIA DE OLIVEIRA MORAIS | 02 |

ANEXO VI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

TESOUREIRO

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|--------------------------|---------------|
| 24543 | SUELAYNE CONCEIÇÃO MOURA | 02 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO